

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

Abertura das Propostas: 31/10/2019 às 13:00h

Sessão Pública de Disputa: 12/11/2019 às 14:00h

TCEES
14466/2019

SRP?
 Sim Não

Exclusivo ME/EPP: SIM

Objeto:

Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de informática, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

Critério de formulação das propostas: Valor global.

Valores Máximos admitidos:

Lote 01: R\$ 4.154,14 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Lote 02: R\$ 23.869,31 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Prazo para envio da proposta/documentação:

Até às 18:00h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública de Disputa.

Amostra/Demonstração?

Sim Não

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema licitações-e, somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico **o valor total do lote respeitando-se o valor máximo admitido, bem como A MARCA DE CADA ITEM**, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata.**

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.tce.es.gov.br, selecionando as opções **Portal da Transparência > Licitações e Contratações > Licitações > Pregão Eletrônico.**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

PREÂMBULO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, regras gerais do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-N nº 41/2019, de 04 de abril de 2019.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Eletrônico

2 - Processo Administrativo nº 14466/2019

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

4 - Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de informática, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

**5 - Dotação Orçamentária: Ação – 2017
Elementos de Despesa – 339030**

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 8h do dia 31/10/2019.**

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 13h00 do dia 12/11/2019.**

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 13h00 do dia 12/11/2019.**

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 14h00 do dia 12/11/2019.**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 – Os interessados em participar do certame deverão retirar o edital nos sites www.tce.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes

endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública à:

Secretaria Geral Administrativa - SGA, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor **Marco Antônio Silva Moscoso**, através do telefone (27) 3334-7622 ou e-mail marco.moscoso@tce.es.gov.br;

4 - Nos sites www.tce.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

5 - A impugnação do edital deverá ser promovida exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

7 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

8 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

9 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10 - No caso de acolhimento da impugnação, o Edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 – É permitida a adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão somente os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo mensagens do respectivo Pregão Eletrônico no sistema licitações-e, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no *site* www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCEES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, assim como a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4 – A ausência de credenciamento tempestivo junto ao provedor do sistema para a participação na disputa é de inteira responsabilidade do licitante.

VI - PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente através do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

2 – A proposta de preços a ser cadastrada no sistema eletrônico deverá conter **O VALOR GLOBAL DO LOTE**, respeitando-se o limite máximo admitido, bem como a **MARCA DOS ITENS**, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata.**

3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4 – NÃO SERÁ CLASSIFICADA PARA A ETAPA DE LANCES A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS LIMITES ABAIXO DISCRIMINADOS E QUE DEIXAR DE INDICAR A MARCA PARA OS ITENS LICITADOS:

Lote 01: R\$ 4.154,14 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Lote 02: R\$ 23.869,31 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

5 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.

6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7 - Até o limite para o acolhimento das propostas, o licitante poderá retirá-la ou substituí-la.

8 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital.

9 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer todos os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá no *site* do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br na data e na hora indicadas na CLÁUSULA II deste Edital.

2 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que no ambiente eletrônico da sala de disputa somente o Pregoeiro enviará mensagens.

3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - Após o fim da disputa eletrônica, qualquer licitante poderá ter acesso aos documentos entregues pela arrematante, mediante simples requerimento dirigido ao pregoeiro através do e-mail informado na cláusula III, item 2 deste Edital.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

2 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

4 - Durante a etapa de lances, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante, mantendo-se em sigilo a identificação do(s) ofertante(s).

5 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6 – Por ocasião da avaliação das propostas encaminhadas e durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório, de valor zero, ou considerado desproporcional em relação aos demais e ao objeto licitado.

7 - Durante a etapa de lances o Pregoeiro acionará no sistema o início do tempo randômico/aleatório, cuja duração poderá ser de até 30 (trinta) minutos, tempo durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.

8 - O encerramento do tempo randômico/aleatório será feito automaticamente pelo sistema.

9 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11 - No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no *site* www.licitacoes-e.com.br.

12 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

X - DA NEGOCIAÇÃO

1 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para o TCEES.

2 - A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor renegociado **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, por meio do protocolo deste TCEES ou enviados para o e-mail pregao@tce.es.gov.br, sob pena de desclassificação.

1-A - Se enviados por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento da caixa postal eletrônica.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fac-símile, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;

c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação.

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

e) ser apresentada na forma da planilha constante do Anexo I.I do Termo de Referência;

4 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e solicitará manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

6 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços, por meio de documentos.

8 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TCEES, ou ainda haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

9 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos através da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação acima indicada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

XII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção "DOCUMENTOS" ou "ANEXOS DE PROPOSTAS" do sistema "Licitações-e", por meio do protocolo deste TCEES ou enviados para o e-mail pregao@tce.es.gov.br, sob pena de inabilitação.

1-A - Se enviados por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento da caixa postal eletrônica.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema "Licitações-e" devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos através da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor CPL/Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3 - O TCEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 - REGULARIDADE SOCIAL

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

8.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através da DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO 3 (MODELO).

9 – REGULARIDADE FISCAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 2 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

10.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

10.3 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

11.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

XIII - RECURSOS

1 – Os licitantes serão avisados no próprio sistema com a antecedência mínima de 3 horas sobre o horário em que a licitante arrematante será declarada vencedora no sistema.

2 - Declarado o vencedor, no prazo de 30 minutos, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, declarando de forma sucinta e clara TODOS os motivos que comporão as razões recursais.

3 - A falta de manifestação no prazo acima estabelecido importará na decadência do direito recursal e autorizará o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

4 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

5 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, através da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

7 – Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o pregoeiro não conhecerá do recurso e a empresa licitante ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8 - Os recursos serão decididos pela autoridade superior deste TCEES.

9 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do TCEES.

2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do TCEES.

XV - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1 – Vide item 4, 5, 6 e 8 do Termo de Referência – ANEXO 1.

XVI - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência e das disposições contidas na minuta contratual.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCE-ES;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para prestação dos serviços, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, o TCE-ES poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA

b.4) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TCE-ES, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com o TCE-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCE-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.1 - Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCE-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 6 – MINUTA CONTRATUAL

Vitória, 22 de outubro de 2019.

Daniel Santos de Sousa

Pregoeiro Oficial

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de produtos de informática visando atender às demandas de segurança e reestruturação do cabeamento do Data Center desta Corte de Contas e suporte aos usuários.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Suprir a Secretaria de Tecnologia da Informação com produtos que possibilitem atender as demandas de manutenção e suprimentos de informática vindos dos setores do TCEES.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Secretaria de tecnologia da informação – STI tem, dentre várias atividades, o dever de manter o bom funcionamento dos recursos de Tecnologia da Informação- TI, dando ao usuário as condições para desenvolver suas tarefas cotidianas com o máximo de segurança, eficácia e eficiência;

3.2 - Necessidade de constantes manutenções preventivas e corretivas nestes produtos, dado ao tempo de vida útil dos periféricos que constituem a estação de trabalho;

3.3 - Para a justificativa das aquisições de diversos itens para a STI, consideramos:

3.3.1 - Do Lote 1

3.3.1.1 - Atender requisitos do projeto de reorganização do Data center desta Corte de Contas promovendo uma melhor administração da rede física, visto que todo cabeamento será reacomodado de forma estruturada e ordenada, justificando a aquisição dos itens;

3.3.2 - Do Lote 2

3.3.2.1 - Suprir a STI-SATI com produtos que possibilitem atender as demandas de manutenção e suprimentos de informática;

3.3.2.2 - A necessidade de equipar as estações de alta performance, demandadas pela ASCOM, com placas de expansão rede Wifi;

3.3.2.3 - A necessidade de equipar o SATI com ferramenta e recurso para armazenamento temporário e transferência de dados e manutenção de desktop e notebook;

3.3.2.4 - A inutilização de unidades de notebooks modelo HP Probook 640G1 fora de garantia, que apesar de sua configuração atender a contento as necessidades do usuário, apresentam problemas na fonte de alimentação;

3.3.2.5 - Que o excesso de umidade e altas temperaturas podem danificar os equipamentos instalados na sala de equipamentos do prédio da Escola de Contas tendo em vista que a referida sala não têm um sensor de temperatura e umidade;

3.3.2.6 - Prover segurança de 60 (sessenta) unidades de equipamentos tipo notebook que estão em processo de aquisição;

3.3.2.7 - A necessidade de contribuir para uma postura correta do usuário evitando problemas de saúde, pois o posicionamento inadequado pode causar dores e lesões na coluna do usuário;

3.3.2.8 - Que foi adquirido por meio do processo 4569/2019 um computador Mac mini. Tal computador não possui slot para trava de segurança em seu chassi, o que deixa o equipamento vulnerável a ação de possíveis furtos, e que esse computador é uma ferramenta essencial no desenvolvimento e manutenção do aplicativo do TCE (versão para iOS) e ainda o seu elevado custo de aquisição, se faz necessária a aquisição de um kit que possibilite adaptar um slot de segurança no equipamento;

3.3.2.9 - A necessidade de equipar as estações das salas de videoconferência com dispositivo teclado bluetooth promovendo maior flexibilidade nas apresentações utilizando o sistema de projeção (PC e Televisor) das salas;

3.3.2.10 - A necessidade de upgrade substituindo o HD mecânico por SSD (Solid State Drive) dos notebooks do Plenário, promovendo melhorias no desempenho dos notebooks que são utilizados pelos Conselheiros, Auditores e Procuradores desta Corte de Contas em dias de Sessão.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e os quantitativos dos produtos constam no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTOS(S)

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no NAP - Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz nº 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-913, no horário de 12h às 18h horas, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento com os servidores do TCEES;

5.2 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência;

5.3 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.4 - A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

5.5 - Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

5.5.1 - às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.5.2 - às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

5.5.3 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

5.5.4 - às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.6 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.7 - Será recusado produto deteriorado ou avariado;

5.8 - A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item

13.1-b do Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993;

5.9 - A entrega dos produtos, no local indicado pelo TCEES, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser garantidos pelos prazos descritos em cada item do Anexo I deste Termo de Referência;

6.2 - Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.2 - Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete;

6.3 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia.

7. DA AMOSTRA

7.1 - Não se aplica.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, prorrogáveis a critério da Administração, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almojarifado do CONTRATANTE, das 12h às 18h (horário local), em dias úteis;

8.2 - O CONTRATANTE designará, formalmente, servidor que será responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos, conforme este Termo de Referência, assim como, pelo recebimento provisório e definitivo;

8.3 - Os produtos desta contratação serão recebidos da seguinte forma:

8.3.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, no ato da entrega, após verificação dos quantitativos descritos nas notas fiscais;

8.3.2 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação do mesmo;

8.3.3 - DEFINITIVAMENTE, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo, atestando no documento de entrega, feito pela empresa, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

8.4 - Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem vícios ou defeitos serão recusados e devolvidos, imediatamente, pela comissão, que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, quando se realizarão novas verificações;

8.5 - O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

8.6 - Se a CONTRATADA se recusar a substituir os produtos reprovados nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação da penalidade prevista no item 13.1- b deste Termo de Referência;

8.7 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

8.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - O TCE-ES designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do(s) objeto(s), conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.2 - Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

9.2.1 - Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 - Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de **05 (cinco) dias úteis**;

9.2.3 - Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do TCE-ES, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

9.4 - Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

9.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCE-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização será exercida por servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

11.2 - Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos itens 8.1 e 8.2, respectivamente;

11.3 - Transportar até a sede do TCEES todos os produtos adquiridos, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega;

11.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.6 - Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;

11.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

11.8 - Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação e os quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a descrições estabelecidas no item 14.5 deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.2 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) da contratação, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.3 - Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.4 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

12.5 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.7 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

12.8 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCE-ES;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para prestação dos serviços, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, o TCE-ES poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA

b.4) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TCE-ES, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com o TCE-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCE-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5 - Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

13.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCE-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos mensais serão efetuados por demanda mediante o fornecimento ao TCE-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

14.1.1 - Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

14.2 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao TCE-ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - O TCE-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.6 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

14.7 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

14.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;

14.9 - Para os casos de prestação de serviços também será exigido o relatório de adimplemento de encargos, que deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade **XXXX**, elemento de despesa **XXXX** do orçamento do TCE-ES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR POR LOTE**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da

contratação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - As especificações técnicas, objetivo e justificativas foram elaboradas Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor Sander da Silva Correa, através do e-mail sander.correa@tce.es.gov.br ou (27) 3334-7775;

17.2 - A Secretaria de Contratações - SCT foi responsável pela elaboração do Termo de Referência (com base nas especificações técnicas acima), cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor Paulo Henrique Resende Marques através do telefone (27) 3334-7829 ou e-mail paulo.marques@tce.es.gov.br.

ANEXO I.I

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Máximo Admitido
01	Velcro dupla face (organizador de cabos) Tamanho: 2,5 cm/ Largura Embalagem: 3m, 10m ou 25m Cor: Preta	ME	50		R\$ 194,21
02	Fita etiquetadora Tipo da fita: térmica Comprimento: 8 metros Largura: 12mm Cor: Branca ou cinza Cor da Letra: Petra Compatível com equipamento modelo Brother P-Touch HOME&HOBBY PT-65 Garantia: 12 meses	UN	5		R\$ 399,83
03	Cabo UTP Flexível Cat5e Cor: (Amarela ou Branca ou Vermelha) Certificação UL Garantia: 12 meses	CX	1		R\$ 515,55
04	Cabo UTP Flexível Cat5e Cor: (Verde, Cinza ou Preta) Certificação UL Garantia: 12 meses	CX	1		R\$ 534,67
05	Cabo UTP Flexível Cat5e Cor: AZUL Certificação UL Garantia: 12 meses	CX	1		R\$ 507,97
06	Organizador de Cabos UTP (TIPO PENTE) Modelo: Redondo Formato do organizador: Redondo Quantidade de cabos suportados: 38 Garantia: 12 meses	UN	1		R\$ 340,72

07	Cabos de Energia Comprimento mínimo: 1,5 Metros Comprimento máximo: 2,5 Lado A – IEC C13 LadoB – NBR14136 Garantia: 12 meses	UM	8		R\$ 58,99
08	Cabos de Energia Comprimento mínimo: 5 metros Comprimento máximo: 7 metros Lado A – IEC C13 LadoB – NBR14136 Garantia: 12 meses	UN	4		R\$ 181,44
09	Réguas Horizontais para Rack 19" Ocupar apenas 1RU Comprimento do cabo: 7 metros Conexões de entrada 1x IEC C20 Corrente Máxima 16ª Potência: 10 A2.200W Tensão Nominal de Saída 220V Quantidade de Tomadas 8 Padrão NBR 14136 Garantia: 12 meses	UN	2		R\$ 338,08
10	Cabos de Energia para Servidores de Rede Conectores IEC 320 C13 Macho, IEC 320 C14 Fêmea Tipo: Flexível Tripoar 3x0,75mm² Corente Máxima: 10ª Tensão Máxima: 250V Tamanho: 1,8m Garantia: 12 meses	UN	3		R\$ 77,85
11	Abraçadeira Cinta Plástica Abraçadeira de Nylon Largura 2,5mm Comprimento 20 cm Cor: Preta Garantia: 12 meses	UN	1.000		R\$ 151,33
12	Alicate Punch Down Para inserção de fios em Patch Panel Inserção fêmea RJ Utilizado para conectar cabos de rede em: Tomadas RJ45, Patch Panel, Voice Panel. Rferência: WT-4006-N WT Garantia: 12 meses	UN	1		R\$ 36,67
13	Conector RJ45 Macho CAT.5.E Compatibilidade: Cabo sólido e flexível Tipo de Conector: RJ45 Tipo de cabo: U/UTP Norma: EIA/TIA 568 C.2 Certificação: UL E17397 Garantia: 12 meses	UN	300		R\$ 145,50

14	Conector RJ45 Fêmea CAT.5.E Tomada RJ45 fêmea CAT. 5E Padrão: 568ª ou 568B Corpo em termoplástico de alto impacto Terminais de conexão em bronze fosforo estanhado, padrão 110 IDC, para condutores 22 a 26 AWG Cor: Branca ou Bege Garantia: 12 meses	UN	100		R\$ 671,33
----	--	----	-----	--	------------

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 01: R\$ 4.154,14 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Máximo Admitido
01	Placa de Rede Wifi PCI Express Padrão 802.11AC RECURSOS DO HARDWARE Interface: PCI Express x1Tipo de Antena: 2 antenas destacáveis da faixa dupla RECURSOS WIRELESS Frequência: 2.4GHz e 5GHz Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHzIEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Taxa do Sinal: 867Mbps em 5GHz,400Mbps em 2.4GHz Sensibilidade da recepção 5GHz: 11a: -68dBm11n HT20: -64dBm11n HT40: -61dBm11ac HT20: -59dBm11ac HT40: -54dBm11ac HT80: -51dBm 2.4GHz: 11b: -76dBm11g: -68dBm11n HT20: -64dBm11n HT40: -61dBm EIRP 5GHz: <23dBm (EIRP),2.4GHz: <20dBm (EIRP) Modos Wireless Modo Ad-hoc/Infraestrutura Segurança Wireless Suporta WEP 64/128 bit ,WPA-PSK/WPA2-PSK,802.1x Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM,16-QAM, 64-QAM, 256-QAM Compatível com DESKTOP HP Z240 Tower Workstation não slim Product No: 2xs57LA#AC4 Garantia: 12 meses	UN	3		R\$ 1.074,78

02	<p>HD Externo Tipo: Disco Rígido Externo (portátil) Capacidade: 2TB Fator de forma: 2.5" Velocidade de rotação: mínimo 5400 RPM Alimentação: Bus USB Cor predominante: Preta; Dimensão (LxPxA): 7.59 cm x 11.4 cm x 1.22 cm Peso máximo: 159g Tipo de unidade: HD Externo Suporte a sistema de arquivos: NTFS OS Suportado: Windows 7 e 10 Fonte de energia: USB Compatibilidade e velocidade: 2.0 e 3.0 Consumo de energia máximo: 8 Watt Garantia: 12 meses</p>	UN	3		R\$ 1.607,70
03	<p>Fonte para Notebook HP Probook 640 G1 PartNumber do notebook: d9r62av#009 Não será aceito produto similar ou universal Garantia: 12 meses</p>	UN	8		R\$ 987,40
04	<p>Soprador de Ar e Aspirador de Pó Funções: Soprar e aspirar Potência: 600W Voltagem: 110V Frequência: 50-60 Hz Rotação: 4000-15000 RPM Aplicabilidade: Limpeza de computadores, apirar pó entre outras Com bico alongador Com bolsa para coletar pó Garantia: 12 meses</p>	UN	1		R\$ 215,59

05	<p>Sensor de Temperatura e Umidade Aferir e exibir em display a temperatura, umidade e ponto de orvalho do ambiente; Permitir que sejam definidos valores limites (thresholds) dos sensores a fim de serem monitorados e alertados quando a medição alcançar estes valores; Permitir a notificação através de e-mail a destinatários especificados previamente, caso algum dos sensores não estejam dentro dos limites pré-determinados para alerta. Armazenar até 1.000 registros em memória permanente e permitir que estas informações sejam exportadas de modo a possibilitar a análise das informações por outras ferramentas, preferencialmente em formato texto; Possuir interface de Rede do tipo Ethernet para conectores RJ45 suportando os padrões 802.3u (100BASE-TX) para gerência remota através dos protocolos HTTP e SNMP; Suportar a gerência da solução através de protocolo HTTP; Suportar a consulta de informações através de protocolos SNMP Garantia: 12 meses</p>	UN	1		R\$ 3.099,67
06	<p>Cadeado para Notebooks Compatibilidade: Notebook Material do cabo: Aço Chave: 02 unidades Comprimento Mínimo: 1,10 Metros Comprimento Máximo: 1,80 Metros Espessura do cabo: 4 mm - Cor predominante: Cinza/ Preta Material da chave: Liga de Zinco Modelo Referência: U.S pat. No. 5913907 Garantia: 12 meses</p>	UN	60		R\$ 1.798,20
07	<p>Suporte para Notebook Cinco níveis de regulagem de altura Portátil e compacto Suporta até 5KG Material plástico Cor Predominante: Preta Garantia: 12 meses</p>	UN	60		R\$ 2013,90
08	<p>Suporte para Monitor Suportar mínimo de 10 kg Ajuste de altura de até 20 cm Mínimo de 4 níveis de ajuste de altura Dimensões: 27 X 33,5 X 6,8 Cm Desmontável Cor Predominante: Preta Garantia: 12 meses</p>	UN	100		R\$ 6.318,50

09	<p>Fonte para Monitor Compatível com monitor modelo: LG Flatron E2060T-PN Model fonte: ADS-24NP-12-1 12024G Input: 100/240~50/60Hz 0.7A Output: 12V 2.0A (positivo no centro) Garantia: 12 meses</p>	UN	10		R\$ 1.425,35
10	<p>Kit Adaptador Slot de Segurança Kensington para Mac mini Kit Adaptador Slot de Segurança Kensington para Mac mini Kit completo para adaptar uma trava Kensington em Mac mini Deve ser compatível com slot de segurança tipo Kensington Deve possibilitar ser fixado em chassi de alumínio ou metal Deve ser construído em alumínio ou aço Deve ser fornecida cola ou adesivo tipo 3M (que suportem no mínimo uma tonelada de pressão) para fixação do slot Modelos de referência: K64995WW (Kensington) ou 2019 (Tak Brasil) Garantia: 12 meses</p>	UN	2		R\$ 326,00
11	<p>Teclado Bluetooth para PC/ Notebook Versão do bluetooth: 3.0 Layout do teclado: mínimo de 60 e máximo de 101 teclas entre letras e números Touchpad (mouse) integrado com funções de click direito e esquerdo no touch Cor predominante: Preta/ cinza Bateria de Lítio recarregável (capacidade mínima: 140 mAh) Abrangência (conexão): Alto desempenho sem degradação até o raio mínimo de 10 metros de distância entre o teclado e o notebook/ desktop Compatível com Sistema Operacional Windows 10 x64 Não será aceito modelo teclado com receptores BT USB Deverá ser compatível notebook/ desktop, equipados com dispositivo receptor integrado na placa para o pareamento Modelo referencia: Avatto A18 Garantia: 12 meses</p>	UN	5		R\$ 1.104,03

12	HD SSD para notebook Tecnologia de armazenamento: SSD Aplicabilidade: notebook Capacidade: 120 GB Conexão: Sata3 Fator de forma: 2.5in Dimensões: 10 x 7 x 7 cm Peso: 152 gramas Compatível com notebook HP640 G1 Modelo referência: SSD Sandisk Plus 120gb - 530mb/s Sata3 Garantia: 12 meses	UN	20	R\$ 3.898,20
----	---	----	----	--------------

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 02: R\$ 23.869,31 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 33/2019.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vitória , ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019
MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2018

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A
EMPRESA _____, NA QUALIDADE
DE CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____./____-__, com sede na _____, nº____, bairro____, cidade/UF, CEP nº ____-__, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, portador da CI nº _____ Órgão Expedidor/UF, CPF nº ____-__, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este **CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do **Pregão** _____ nº ____/2019, Processo TC nº 144.66/2019, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a aquisição de produtos de informática visando atender às demandas de segurança e reestruturação do cabeamento do Data Center desta Corte de Contas e suporte aos usuários, conforme especificado no ANEXO I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo TC nº 14466/2019, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação _____, Elemento de Despesa _____ do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro respectivo de sua assinatura;

4.2 - O início da vigência será contado do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O valor global do contrato corresponde a **R\$ _____ (___)**, cujo pagamento será **efetuado**, de acordo com os valores consignados no ANEXO I deste Instrumento;

5.2 - O preço do Contrato é fixo e irrevogável;

5.3 - No preço já estão incluídos todos os custos do fornecimento dos produtos, dentre eles transporte, seguros, impostos e taxas, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

6.1 - Do Fornecimento dos Produtos

6.1.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no NAP – Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na **Rua José Alexandre Buaz nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913**, em dias úteis, no horário de **12h às 18h** (horário local), mediante agendamento com os servidores do CONTRATANTE;

6.1.2 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato;

6.1.3 - Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

6.1.3.1 - às normas e especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.3.2 - às normas da **ABNT/INMETRO**, conforme especificação e necessidade de cada produto;

6.1.3.3 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

6.1.3.4 - às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.1.4 - A entrega dos produtos, no local indicado pelo CONTRATANTE, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários;

6.1.5 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.1.6 - A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita à penalidade previstas no **item 11.1-c da Cláusula Décima Primeira**. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

6.1.7 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.1.8 - A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas no Termo de Referência e neste Contrato.

6.2 - Da Garantia

6.2.1 - Os produtos deverão ser garantidos pelos prazos descritos em cada item do Anexo I do Termo de Referência;

6.2.2 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.2.3 - A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete dos materiais retromencionados;

6.2.4 - A Contratada deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao CONTRATANTE de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

7.2 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal.

ND = Número de dias em atraso.

7.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação;

7.4 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

7.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

7.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do contrato, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos produtos, os valores unitários e totais;

7.7 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

7.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será efetuado por **Ordem Bancária**, no **Banco** ____, **Agência nº** ____, **Conta Corrente nº** ____, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

7.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, prorrogáveis a critério da Administração, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado do CONTRATANTE, das 12h às 18h (horário local), em dias úteis;

8.2 - O CONTRATANTE designará, formalmente, servidor que será responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos, conforme este Instrumento Contratual, assim como, pelo recebimento provisório e definitivo;

8.3 - Os produtos desta contratação serão recebidos da seguinte forma:

8.3.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, no ato da entrega, após verificação dos quantitativos descritos nas notas fiscais;

8.3.2 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação do mesmo;

8.3.3 - DEFINITIVAMENTE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, atestando no documento de

entrega, feito pela empresa, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b. do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

8.4 - Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência ou que apresentarem vícios ou defeitos serão recusados e devolvidos, imediatamente, pela comissão, que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novas verificações;

8.5 - O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

8.6 - Se a CONTRATADA se recusar a substituir os produtos reprovados nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à penalidade prevista no **item 11.1-b da Cláusula Décima Primeira;**

8.7 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

8.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

9.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

9.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

9.1.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições da contratação;

9.1.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.1.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.1.8 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s).

9.1.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

9.2 - **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

9.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato;

9.2.1.1 – Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos itens 8.1 e 8.2 respectivamente.

9.2.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;

9.2.3 - Transportar até a sede do CONTRATANTE todos os produtos adquiridos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

9.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.2.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

9.2.6 - Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

9.2.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como, pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

9.2.8 - Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação e os quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme as descrições estabelecidas no **item 7.6 da Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O TCE-ES designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do(s) objeto(s), conforme o Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2 - Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

10.2.1 - Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

10.2.2 - Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 05 (cinco) dias úteis;

10.2.3 - Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do TCE-ES, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

10.4 - Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

10.5 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação vigente;

10.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCE-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

10.7 - A fiscalização será exercida por servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCEES;

b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas no Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, o TCE-ES poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA

b.4) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TCE-ES, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento ou substituição dos produtos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

11.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

12.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XII do item 12.2;
- II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a administração; e
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Vitória/ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

ANEXO I

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Velcro dupla face (organizador de cabos) Tamanho: 2,5 cm/ Largura Embalagem: 3m, 10m ou 25m Cor: Preta	ME	50
02	Fita etiquetadora Tipo da fita: térmica Comprimento: 8 metros Largura: 12mm Cor: Branca ou cinza Cor da Letra: Petra Compatível com equipamento modelo Brother P-Touch HOME&HOBBY PT-65 Garantia: 12 meses	UN	5
03	Cabo UTP Flexível Cat5e Cor: (Amarela ou Branca ou Vermelha) Certificação UL Garantia: 12 meses	CX	1
04	Cabo UTP Flexível Cat5e Cor: (Verde, Cinza ou Preta) Certificação UL Garantia: 12 meses	CX	1
05	Cabo UTP Flexível Cat5e Cor: AZUL Certificação UL Garantia: 12 meses	CX	1
06	Organizador de Cabos UTP (TIPO PENTE) Modelo: Redondo Formato do organizador: Redondo Quantidade de cabos suportados: 38 Garantia: 12 meses	UN	1
07	Cabos de Energia Comprimento mínimo: 1,5 Metros Comprimento máximo: 2,5 Lado A – IEC C13 LadoB – NBR14136 Garantia: 12 meses	UM	8
08	Cabos de Energia Comprimento mínimo: 5 metros Comprimento máximo: 7 metros Lado A – IEC C13 LadoB – NBR14136 Garantia: 12 meses	UN	4
09	Réguas Horizontais para Rack 19" Ocupar apenas 1RU Comprimento do cabo: 7 metros Conexões de entrada 1x IEC C20 Corrente Máxima 16ª Potência: 10 A2.200W Tensão Nominal de Saída 220V Quantidade de Tomadas 8 Padrão NBR 14136 Garantia: 12 meses	UN	2

10	<p>Cabos de Energia para Servidores de Rede Conectores IEC 320 C13 Macho, IEC 320 C14 Fêmea Tipo: Flexível Tripoar 3x0,75mm² Corente Máxima: 10^a Tensão Máxima: 250V Tamanho: 1,8m Garantia: 12 meses</p>	UN	3
11	<p>Abraçadeira Cinta Plástica Abraçadeira de Nylon Largura 2,5mm Comprimento 20 cm Cor: Preta Garantia: 12 meses</p>	UN	1.000
12	<p>Alicate Punch Down Para inserção de fios em Patch Panel Inserção fêmea RJ Utilizado para conectar cabos de rede em: Tomadas RJ45, Patch Panel, Voice Panel. Rferência: WT-4006-N WT Garantia: 12 meses</p>	UN	1
13	<p>Conector RJ45 Macho CAT.5.E Compatibilidade: Cabo sólido e flexível Tipo de Conector: RJ45 Tipo de cabo: U/UTP Norma: EIA/TIA 568 C.2 Certificação: UL E17397 Garantia: 12 meses</p>	UN	300
14	<p>Conector RJ45 Fêmea CAT.5.E Tomada RJ45 fêmea CAT. 5E Padrão: 568^a ou 568B Corpo em termoplástico de alto impacto Terminais de conexão em bronze fosforo estanhado, padrão 110 IDC, para condutores 22 a 26 AWG Cor: Branca ou Bege Garantia: 12 meses</p>	UN	100

LOTE 02			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	<p>Placa de Rede Wifi PCI Express Padrão 802.11AC RECURSOS DO HARDWARE Interface: PCI Express x1 Tipo de Antena: 2 antenas destacáveis da faixa dupla RECURSOS WIRELESS Frequência: 2.4GHz e 5GHz Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Taxa do Sinal: 867Mbps em 5GHz, 400Mbps em 2.4GHz Sensibilidade da recepção 5GHz: 11a: -68dBm 11n HT20: -64dBm 11n HT40: -61dBm 11ac HT20: -59dBm 11ac HT40: -54dBm 11ac HT80: -51dBm 2.4GHz: 11b: -76dBm 11g: -68dBm 11n HT20: -64dBm 11n HT40: -61dBm EIRP 5GHz: <23dBm (EIRP), 2.4GHz: <20dBm (EIRP) Modos Wireless Modo Ad-hoc/Infraestrutura Segurança Wireless Suporta WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM Compatível com DESKTOP HP Z240 Tower Workstation não slim Product No: 2xs57LA#AC4 Garantia: 12 meses</p>	UN	3
02	<p>HD Externo Tipo: Disco Rígido Externo (portátil) Capacidade: 2TB Fator de forma: 2.5" Velocidade de rotação: mínimo 5400 RPM Alimentação: Bus USB Cor predominante: Preta; Dimensão (LxPxA): 7.59 cm x 11.4 cm x 1.22 cm Peso máximo: 159g Tipo de unidade: HD Externo Suporte a sistema de arquivos: NTFS OS Suportado: Windows 7 e 10 Fonte de energia: USB Compatibilidade e velocidade: 2.0 e 3.0 Consumo de energia máximo: 8 Watt Garantia: 12 meses</p>	UN	3

03	<p>Fonte para Notebook HP Probook 640 G1 PartNumber do notebook: d9r62av#009 Não será aceito produto similar ou universal Garantia: 12 meses</p>	UN	8
04	<p>Soprador de Ar e Aspirador de Pó Funções: Soprar e aspirar Potência: 600W Voltagem: 110V Frequência: 50-60 Hz Rotação: 4000-15000 RPM Aplicabilidade: Limpeza de computadores, apirar pó entre outras Com bico alongador Com bolsa para coletar pó Garantia: 12 meses</p>	UN	1
05	<p>Sensor de Temperatura e Umidade Aferir e exibir em display a temperatura, umidade e ponto de orvalho do ambiente; Permitir que sejam definidos valores limites (thresholds) dos sensores a fim de serem monitorados e alertados quando a medição alcançar estes valores; Permitir a notificação através de e-mail a destinatários especificados previamente, caso algum dos sensores não estejam dentro dos limites pré-determinados para alerta. Armazenar até 1.000 registros em memória permanente e permitir que estas informações sejam exportadas de modo a possibilitar a análise das informações por outras ferramentas, preferencialmente em formato texto; Possuir interface de Rede do tipo Ethernet para conectores RJ45 suportando os padrões 802.3u (100BASE-TX) para gerência remota através dos protocolos HTTP e SNMP; Suportar a gerência da solução através de protocolo HTTP; Suportar a consulta de informações através de protocolos SNMP Garantia: 12 meses</p>	UN	1
06	<p>Cadeado para Notebooks Compatibilidade: Notebook Material do cabo: Aço Chave: 02 unidades Comprimento Mínimo: 1,10 Metros Comprimento Máximo: 1,80 Metros Espessura do cabo: 4 mm - Cor predominante: Cinza/ Preta Material da chave: Liga de Zinco Modelo Referência: U.S pat. No. 5913907 Garantia: 12 meses</p>	UN	60

07	<p>Suporte para Notebook Cinco níveis de regulagem de altura Portátil e compacto Suporta até 5KG Material plástico Cor Predominante: Preta Garantia: 12 meses</p>	UN	60
08	<p>Suporte para Monitor Suportar mínimo de 10 kg Ajuste de altura de até 20 cm Mínimo de 4 níveis de ajuste de altura Dimensões: 27 X 33,5 X 6,8 Cm Desmontável Cor Predominante: Preta Garantia: 12 meses</p>	UN	100
09	<p>Fonte para Monitor Compatível com monitor modelo: LG Flatron E2060T-PN Model fonte: ADS-24NP-12-1 12024G Input: 100/240~50/60Hz 0.7A Output: 12V 2.0A (positivo no centro) Garantia: 12 meses</p>	UN	10
10	<p>Kit Adaptador Slot de Segurança Kensington para Mac mini Kit Adaptador Slot de Segurança Kensington para Mac mini Kit completo para adaptar uma trava Kensington em Mac mini Deve ser compatível com slot de segurança tipo Kensington Deve possibilitar ser fixado em chassi de alumínio ou metal Deve ser construído em alumínio ou aço Deve ser fornecida cola ou adesivo tipo 3M (que suportem no mínimo uma tonelada de pressão) para fixação do slot Modelos de referência: K64995WW (Kensington) ou 2019 (Tak Brasil) Garantia: 12 meses</p>	UN	2
11	<p>Teclado Bluetooth para PC/ Notebook Versão do bluetooth: 3.0 Layout do teclado: mínimo de 60 e máximo de 101 teclas entre letras e números Touchpad (mouse) integrado com funções de click direito e esquerdo no touch Cor predominante: Preta/ cinza Bateria de Lítio recarregável (capacidade mínima: 140 mAh) Abrangência (conexão): Alto desempenho sem degradação até o raio mínimo de 10 metros de distância entre o teclado e o notebook/ desktop Compatível com Sistema Operacional Windows 10 x64 Não será aceito modelo teclado com receptores BT USB Deverá ser compatível notebook/ desktop, equipados com dispositivo receptor integrado na placa para o pareamento Modelo referencia: Avatto A18 Garantia: 12 meses</p>	UN	5

12	HD SSD para notebook Tecnologia de armazenamento: SSD Aplicabilidade: notebook Capacidade: 120 GB Conexão: Sata3 Fator de forma: 2.5in Dimensões: 10 x 7 x 7 cm Peso: 152 gramas Compatível com notebook HP640 G1 Modelo referência: SSD Sandisk Plus 120gb - 530mb/s Sata3 Garantia: 12 meses	UN	20
----	---	----	----